TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 147/2018

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 89.839.450/0001-86, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 8907, Bairro São Luiz, município de Canoas/RS, CEP 92.420-220, telefone n.º (51) 3415-3000, e-mail: licitacoes@querodiesel.com.br, neste ato representada pelo Sr. Nilso Antônio Schenkel, brasileiro, casado, sócio, inscrito no CPF sob n.º 005.084.200-59, e RG n.° 9008061575, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 41, apartamento 901, município de Canoas/RS, e pelo Sr. Rodrigo Stefani Guindani, brasileiro, casado, advogado, diretor geral, inscrito no CPF sob n.º 744.912.880-20, e RG n.° 1008201202, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 829, apartamento 102, município de Dom Pedrito/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 147/2018, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 012/2018** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Com a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro fica ajustado o valor referente ao Óleo Diesel S-10. Passando o Óleo Diesel S-10 do valor atual de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro, para o valor de **R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por litro.** Conforme processo de protocolo n.º 397, de 06 de junho de 2019, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 13 de junho de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Nilso Antônio Schenkel
QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rodrigo Stefani Guindani
QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Eusébio José Ludwig,
CPF: 277.602.780-04.

João Amauri Carneiro,
CPF: 397.014.500-78.